

RECIBO

DEBITE : Ricardo Zanatta Guidi

ENDEREÇO : Rua Coronel Marcos Rovaris, nº 100

CENTRO - CRICIUMA - SC

CEP : 88801-000

TOTAL	R\$ <u>1.280,00</u>
IRPF	R\$ <u>0,00</u>
PREVIDENCIA	R\$ <u>0,00</u>
LIQUIDO	R\$ <u>1.280,00</u>

FAVORECIDO : INNO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.004.788/0001-77 Esc. 253.210.895

ENDEREÇO: AV Gabriel Zanette, 685

PROSPERA - CRICIUMA - SC

CEP 88815-060

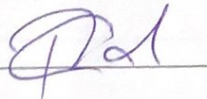
Declaro(amos) para os devido fins e efeitos que recebi(emos)

A quantia acima algarismada de : **Hum mil duzentos e oitenta reais**

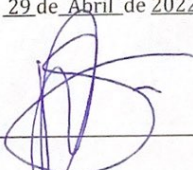
Referentes ao contrato de Locação do seguintes equipamentos : 01 MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150, 01 MULTIFUNCIONAL HP DESKJET ADVANTAGE 3776, 01 MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER MONO DCP1617NW; 01 NOTEBOOK ACER I3 60060U 4GB/1TB/15,6/W10SL, 01 NOTEBOOK HP 240GB I3 6006U 4GB/500/14/WIN10/PTO, 01 NOTEBOOK ACER I3 - 8130U/8G/1TB/ 15,6/PTO, em perfeito estado.

Ref 08º mês de aluguel de equipamentos de informatica.

De acordo :



Criciúma, 29 de Abril de 2022



ASSINATURA

Sem emissão de Nota Fiscal em razão de não constituir o fato gerador de Imposto sobre serviço de Qualquer Natureza por não caracterizara prestação de serviços, com base na lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

INNO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.004.788/0001-77
IE: 259.210.895
locacao@digitusul.com.br

Av Gabriel Zanette 685
Criciúma, SC/CEP: 88815-300
Tel: (48)3481.7763

FATURA LOCAÇÃO

Número:

32

Data de vencimento:

29/04/2022
29/04/2022

COBRANÇA PARA:

Ricardo Zanatta Guidi
CPF: 951.281.409-97
Rua: Coronel Marcos Rovaris, nº100 Centro
Criciúma, SC/CEP: 88801-100
(48) 98455-0055

QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1	Locação dos seguintes itens: 01 MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150, 01 MULTIFUNCIONAL HP DESKJET ADVANTAGE 3776, 01 MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER MONO DCP1617NW, 01 NOTEBOOK ACER I3 60060U 4GB/1TB/15,6W/10SL, 01 NOTEBOOK HP 240GB I3 6006U 4GB/500/14/WIN10/IPTO, 01 NOTEBOOK ACER I3 - 8130U/8G/1TB/ 15,6/IPTO	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00

TOTAL

R\$ 1.280,00

Conforme Lei Complementar 116/2003 de 31/07/2003, o ramo de locação de bens móveis, está isento do recolhimento de imposto sobre prestação de serviços - ISS, e por consequência estamos desobrigados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços